



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 410, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Convocação de empregados para trabalharem durante ponto facultativo estabelecido pela Portaria AD nº 041/2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o calendário de feriados, dia ponte, pontos facultativos e recesso aos empregados do Confea estabelecido pela Portaria AD nº 041, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando as necessidades administrativas do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os funcionários designados pelas chefias imediatas das unidades organizacionais da Gerência de Recursos Humanos – GRH, Setor de Administração de Pessoal – Setap, Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, Gerência Financeira – GFI, Controladoria – CONT, Gabinete da Presidência – GABI, Superintendência de Integração do Sistema – SIS, Procuradoria Jurídica – PROJ, Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, Gerência de Infraestrutura – GIE, Setor de Logística – Selog, Gerência de Comunicação – GCO e Setor de Relações Públicas – SETRP para trabalharem, conforme necessidade, nos dias 26 a 29/12/2017;

§1º Os funcionários convocados deverão definir, em comum acordo com a chefia imediata, até o dia 22/12/2017, junto ao Setap, as datas para posterior gozo dos 4 (quatro) dias de folga;

§2º O período para gozo da folga a que se refere o §1º desse artigo compreenderá o período entre 02/01/2018 a 31/03/2018;

Art. 2º A verificação da frequência dos empregados convocados será realizada mediante registro no relógio eletrônico de ponto – REP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2017.


Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente

